



OVIBEJA TODO
O ALENTEJO
DESTE MUNDO

Melhor vinho da Ovibeja 2026 Escolha do Consumidor

NORMAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORGANOLÉPTICA

- Objectivo

Escolher o melhor vinho, de entre os produtores presentes na Ovibeja de 2026, seleccionado por um painel de provadores constituído por consumidores e enófilos.

- Constituição do painel de prova

- 1 - Farão parte integrante do painel de provadores todas as pessoas que para tal se inscreverem em tempo próprio e que venham a ser seleccionadas.
- 2 - Esta inscrição será divulgada junto dos produtores, dos técnicos ligados ao sector e dos visitantes da Ovibeja.
- 3 - Caso o número de elementos inscritos exceda as necessidades, serão aceites as inscrições por ordem de entrada.
- 4 - A sessão começará à hora marcada com os provadores presentes, sendo ajustados os elementos por júri consoante as presenças de modo a uniformizar a constituição numérica dos júris.

- Funcionamento da prova

- 1 - Os júris são constituídos por cinco elementos de modo a serem os mais uniformes possíveis, entre técnicos e não técnicos, produtores e não produtores, homens e mulheres. Deverão ainda



ACOS
AGRICULTORES
DO SUL



Rua Cidade de São Paulo | Apart. 296 | 7801-904 BEJA
(t) +351 284 249 024 | (tm) +351 962 297 254 | (f) +351 284 323 439
(e) ovibeja@acos.pt | www.ovibeja.pt



ser uniformes no que diz respeito ao escalão etário dos seus elementos.

2 - Caso as amostras de cada tipo de vinho em cada categoria excedam o número de dez, serão constituídos tantos júris quantos os necessários, de modo a que cada júri prove um máximo de dez (10) amostras.

3 - Cada júri terá um presidente, a quem são atribuídas as seguintes funções:

- a) - Assegurar o anonimato das amostras. Caso tal não seja cumprido o júri será anulado, não sendo consideradas as classificações no respectivo júri;
- b) - Coordenar as acções do respectivo júri, no que diz respeito à prova;
- c) - Efectuar o registo das pontuações de cada provador em folha adequada e definir os prémios a atribuir consoante os valores médios obtidos para cada vinho;
- d) - Assegurar que a folha resumo das classificações atribuídas seja assinada por todos os elementos do júri, sem o que não poderá ser validada;
- e) - Assistir os provadores no preenchimento da ficha de prova;
- f) - Descrever succintamente os vinhos a que foram atribuídos prémios.

4 - Na sessão existirá um número suficiente de assistentes para assegurar o apoio necessário aos júris.

5 - Às amostras submetidas à prova organoléptica será assegurado o anonimato.

6 - As amostras serão codificadas, sendo o código respectivo o único elemento que constará em tudo o que diga respeito à identificação de cada vinho.

7 - Apenas o código será do conhecimento dos provadores.

8 - A escolha dos presidentes dos júris é da competência da Comissão Organizadora, que deverá ter em consideração a sua capacidade para tal.

9 - A distribuição dos vinhos em cada júri deverá ser efectuada ao acaso.

10 - A ficha de prova a utilizar será a da Câmara de Provadores da CVRA.



ACOS
AGRICULTORES
DO SUL



Rua Cidade de São Paulo | Apart. 296 | 7801-904 BEJA
(t) +351 284 249 024 | (tm) +351 962 297 254 | (f) +351 284 323 439
(e) ovibeja@acos.pt | www.ovibeja.pt



OVIBEJA TODO
O ALENTEJO
DESTE MUNDO

11- A classificação é atribuída numa escala de 0 a 100 e a pontuação atribuída a cada vinho será a média aritmética dos provadores constituintes de cada júri.

12 - É atribuído o 1º prémio em cada categoria ao vinho a que foi atribuída a maior pontuação média, no conjunto de todos os júris. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- i) média aritmética retirando os extremos (pontuação mais alta e pontuação mais baixa)
- ii) Se persistir o empate competirá aos presidentes do(s) respetivo(s) júri(s) o desempate.

13 - A prova é considerada concluída quando todos os júris tiverem dado por fim as respectivas provas.

14 - A Comissão Executiva assegurará a recolha das classificações, descodificará as amostras e divulgará os resultados obtidos.

15 - A cada um dos júris será entregue além das fichas de prova e da folha resumo uma outra folha com as instruções de funcionamento.

16 - Em caso de ocorrerem, no decurso da prova, situações não previstas nas presentes normas, compete à Comissão Executiva ou ao Júri a sua resolução, consoante as questões digam respeito respectivamente, à totalidade da prova ou a cada júri.



ACOS
AGRICULTORES
DO SUL



Rua Cidade de São Paulo | Apart. 296 | 7801-904 BEJA
(t) +351 284 249 024 | (tm) +351 962 297 254 | (f) +351 284 323 439
(e) ovibeja@acos.pt | www.ovibeja.pt